



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 042/97

Ementa: Autoriza a firmar convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Fundão.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Fundão para gerenciamento do Hospital e Maternidade São José, concedendo a este poderes para contratar serviços de particulares para atender a população nas áreas de ultrassonografia, radiologia, ortopedia e outras, de acordo com o Plano Municipal de Saúde e com a participação e aquiescência do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos 05 de dezembro de 1997.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal